HOSPITAL PADRE AMÉRICO, VALE DO SOUSA, E. P. E.

Despacho n.º 18 880/2006

Por deliberação do presidente do conselho de administração de 14 de Julho de 2006, António Agostinho Ferreira Barbosa foi promovido a técnico de informática do grau 2, nível 1, após concurso interno limitado de acesso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rêgo.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1225/2006

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Agosto de 2005, foi homologada a avaliação curricular do assistente hospitalar de cirurgia geral Dr.ª Maria de Fátima Dias Carepa:

Decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduado — *Aprovado*.

29 de Agosto de 2006. — Pelo Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas.*

Deliberação (extracto) n.º 1226/2006

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Agosto de 2006, foi Maria Manuela Ribeiro de Oliveira Monteiro Bordalo nomeada definitivamente, precedendo concurso, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, escalão 3, índice 240, ficando exonerada do anterior quadro e situação à data da aceitação da nomeação.

29 de Agosto de 2006. — Pelo Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1227/2006

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 5 de Julho de 2006, foi homologada a avaliação curricular da assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia Dr.ª Maria Luísa Dias Fernandes. A decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduada é de *Aprovada,* com efeitos à data em que completou oito anos de antiguidade na categoria, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2006. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Maria Lurdes Andrade.*

PARTE J

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO

Regulamento n.º 170/2006

Regulamento das Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Destinadas a Avaliar a Capacidade dos Maiores de 23 Anos para a Frequência dos Cursos de Licenciatura do Instituto Superior de Gestão.

Artigo 1.º

Condições para inscrição

Podem candidatar-se ao acesso ao ensino superior nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, os candidatos com idade superior a 23 anos ou que os completem até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a apresentação do processo de candidatura, que pretendam obter aprovação num curso superior e que não tendo habilitação de acesso ao ensino superior façam, nos termos do presente Regulamento, prova de capacidade para a sua frequência.

Artigo 2.º

Cronograma

A inscrição e a realização das provas realizar-se-ão nos seguintes prazos:

1.ª fase:

Inscrição — até 31 de Maio;
Afixação das pautas de inscritos — 9 de Junho;
Análise curricular dos candidatos — de 9 a 17 de Junho;
Realização da prova escrita — 26 de Junho;
Afixação dos resultados da prova escrita — até 30 de Junho;
Realização das entrevistas — de 1 a 14 de Julho;
Afixação das pautas de resultados finais — até 27 de Julho;
Envio das pautas de resultados finais à DGES — 31 de Julho;

2.ª fase:

Inscrição — até 4 de Setembro;
Realização da prova escrita — 7 de Setembro;
Afixação dos resultados da prova escrita — 11 de Setembro;
Realização das entrevistas — de 12 a 15 de Setembro;
Afixação das pautas de resultados finais — 15 de Setembro.

Artigo 3.º

Documentos exigidos

O processo é constituído com os seguintes documentos:

Boletim de inscrição e certificados académicos;
Carta de motivação;
Curriculum vitae;
Fotocópia simples do bilhete de identidade;
Uma fotografia.

Artigo 4.º

Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas decorre da análise dos três momentos seguintes:

Análise curricular — será tida em consideração a formação académica e respectivo desempenho, a experiência profissional e as razões que justificam a candidatura;

Prova escrita individual — será realizada uma prova escrita com a duração de duas horas, com uma componente de Matemática e outra de Gestão ou Marketing, consoante o curso a que o aluno se candidata, com o mesmo peso na avaliação final (será disponibilizada informação aos candidatos relativamente aos tópicos que deverão rever para preparar a sua prova);

Entrevista pessoal — após a correcção da prova escrita, será realizada uma entrevista pessoal, com a duração máxima de trinta minutos, que pretende aferir das motivações do candidato, bem como dos seus conhecimentos genéricos através da análise de uma notícia/artigo sobre temas relacionados com o curso a que se candidata. A entrevista decorre perante os três elementos do júri.

Artigo 5.º

Constituição do júri

1 — É constituído um júri composto por três doutorados, com valências nas áreas da Matemática, Gestão e Marketing, que, conjuntamente, apreciarão as diferentes candidaturas.
2 — A sua nomeação é aprovada em conselho académico.
3 — Deverá ser facultado aos candidatos um breve *curriculum vitae* dos elementos que compõe o júri.

Artigo 6.º

Peso das componentes na classificação final

O peso de cada uma das componentes na classificação final é o seguinte:

35 % para a apreciação curricular;
35 % para a entrevista;
30 % para a prova escrita.

Artigo 7.º

Classificação

1 — A classificação adopta a escala de 0 a 20 valores.
2 — O candidato é considerado aprovado quando obtém no mínimo a classificação de 9,5 valores.
3 — No apuramento das classificações são desprezadas as fracções menores que 0,5 e arredondadas para a unidade imediatamente superior as fracções de 0,5 ou maior.

Artigo 8.º

Ingresso

1 — A aprovação diz respeito ao curso escolhido pelo candidato e baseia-se nas respectivas provas realizadas.
2 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 1, a aprovação pode ser utilizada para a instrução de processo de candidatura ao ingresso noutro curso se se verificarem cumulativamente as seguintes condições:

Que a prova de avaliação de conhecimentos realizada seja idêntica;
Que o júri se pronuncie favoravelmente.

Artigo 9.º

Processo de candidatura proveniente de outras escolas

O conselho académico analisará, caso a caso, os pedidos de ingresso em cursos do Instituto Superior de Gestão fundamentados na realização e aprovação em processo de candidatura obtido noutro estabelecimento de ensino superior universitário.

Artigo 10.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pelo conselho académico do Instituto Superior de Gestão.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Matias de Brito.*

Regulamento n.º 171/2006

Estruturas curriculares e planos de estudos dos cursos objecto de adequação

A ENSINUS — Estudos Superiores, S. A., entidade titular do Instituto Superior de Gestão, reconhecido ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 124/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986, procede, no cumprimento do n.º 6 do despacho n.º 12 802/2006, publicado no *Diário da República,* (2.ª série), n.º 117, de 20 de Junho de 2006, à publicação das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos objecto de adequação seguintes:

1 — Gestão (L):
1.1 — Estrutura curricular:

Áreas científicas	Unidades curriculares	Créditos
Gestão	13	72
Matemática	6	36
Economia	4	24
Direito	3	18
Línguas Aplicadas	2	12
Sociologia	1	6
T. S. de Informação	1	6
Total	30	180

1.2 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tempo de trabalho (horas)			Créditos
		Total	Contacto	Outro	
1.º semestre					
Introdução à Empresa	Gestão	160	65	95	6
Contabilidade Geral I	Gestão	160	65	95	6
Álgebra Linear	Matemática	160	65	95	6
Análise Matemática I	Matemática	160	65	95	6
Tecnologias da Informação	T. S. Informação	160	65	95	6
2.º semestre					
Contabilidade Geral II	Gestão	160	65	95	6
Análise Matemática II	Matemática	160	65	95	6
Tratamento de Dados	Matemática	160	65	95	6
Microeconomia	Economia	160	65	95	6
Fundamentos de Marketing	Gestão	160	65	95	6
3.º semestre					
Cálculo Financeiro	Gestão	160	65	95	6
Estatística I	Matemática	160	65	95	6